



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 822, de 07 de fevereiro de 1.983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito - Adicional Especial no valor de Cr\$. 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com serviços de terraplanagem no Município.

MITIHARU TANAKA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 1.983, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com serviços de terraplanagem no Município. O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	- 6 - Departamento de Obras
Unid. Orçam.:	6.1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	58 - Urbanismo
Sub-programa:	5310 - Rodovias
	10585312.46 - Serviços de terraplanagem no Município
Cat. Econ.:	4110 - Obras e Instalações
	Cr\$. 40.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados como recursos, a anulação parcial - da seguinte dotação:

Órgão:	- 7 - Departamento de Serviços Municipais
Unid. Orçam.:	7.2 - Divisão de Serviços Gerais
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	58 - Urbanismo

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

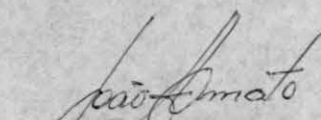
fls. 02

Sub-programa: 3230 - Planejamento Urbano
10583231.02 - Pavimentação de Vias Públicas
Cat. Econ.: 4110 - Obras e Instalações
Cr\$. 40.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.


MITIHARU TANAKA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra-
ção desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de feve-
reiro do ano de mil, novecentos e oitenta e três.


JOÃO AMATO
Diretor